

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)

REQUERIMENTO N°..., DE 2025

(Do Senhor Reginaldo Veras)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão do tema: Déficit histórico no número de Auditores-Fiscais do Trabalho e o impacto negativo para diferentes setores da sociedade.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso III c/c art. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro, a realização de Audiência Pública para debater o tema “A interrelação das atividades da Auditoria-Fiscal do Trabalho com as ações e objetivos de diversos Ministérios”, com a participação dos (as) seguintes convidados (as):

1. Ministério do Trabalho e Emprego;
2. Ministério da Gestão e Inovação;
3. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;
4. Comissão de Aprovados AFT;
5. Deputada Federal Erika Hilton;
6. Contar



* C D 2 5 8 5 1 4 5 4 7 8 0 0 *

JUSTIFICATIVA

A fiscalização do trabalho encontra-se, atualmente, no pior cenário dos últimos 35 anos. Isso tem feito com que prejuízos das mais diversas naturezas estejam sendo acumulados criando um cenário de crise silenciosa com potencial de agravamento nos próximos anos tendo em vista a quantidade de futuras aposentadorias.

O senso comum levar a crer que a fiscalização do trabalho visa apenas o combate ao trabalho escravo e infantil e o cumprimento da legislação trabalhista, porém, essa visão está extremamente equivocada e pode ter contribuído para que o Brasil chegassem a níveis tão baixos de servidores na carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho.

Hoje, apenas 3% dos estabelecimentos do Brasil são devidamente fiscalizados. Esse cenário preocupante para um país signatário da Convenção OIT nº 81 criou uma realidade prejudicial de diferentes modos como exemplificado abaixo:

- O Ministério do Trabalho e Emprego nunca teve tão poucos servidores na carreira;
- A ausência desses servidores é uma clara demonstração de não cumprimento do Princípio Constitucional da **Eficiência**, tendo em vista as diferentes Pastas que podem ser positivamente afetadas pelas ações dos AFTs;
- A atuação fiscalizatória dessa carreira contribui para o recolhimento do FGTS, fundo essencial para o financiamento de importantes obras públicas; além da fiscalização do recolhimento das contribuições previdenciárias que mantém os pagamentos de auxílios e aposentadorias;
- Combate ao trabalho informal que, como consequência, contribui para o aumento das contribuições previdenciárias;
- Educação, informação e treinamento contra acidentes de trabalho que causam enorme prejuízo à Previdência. Somente entre 2012 e 2024 foram pagos cerca de 170 bilhões de reais em benefícios de natureza acidentária;
- Os AFTs atuam na prevenção de acidentes de trabalho e na promoção da saúde mental no ambiente laboral. Ao exigir condições seguras, os AFTs atuam na redução de afastamentos por adoecimento e da sobrecarga gerada ao SUS com gastos bilionários para cirurgias, internações e reabilitações em acidentes que poderiam ser evitados;



* C D 2 5 8 5 1 4 5 4 7 8 0 0 *

- Os trabalhadores negros são a maioria entre os resgatados do trabalho análogo à escravidão, e são vítimas de discriminação e desigualdade no ambiente de trabalho — ao garantir o efetivo cumprimento da legislação trabalhista, a Auditoria-Fiscal do Trabalho é peça chave no combate à desigualdade racial no mercado de trabalho e a toda e qualquer forma de exploração da população negra.
- Os AFTs estão na linha de frente do combate ao trabalho infantil e na fiscalização da Lei da Aprendizagem, para que as milhares de vagas obrigatórias para jovens aprendizes entre 14 e 24 anos sejam efetivamente preenchidas. Menos trabalho infantil e mais contratação de aprendizes significam menos evasão escolar e mais educação formal — um passo firme rumo ao futuro dos nossos jovens.
- A Auditoria-Fiscal do Trabalho é responsável pela proteção de meninas do trabalho infantil e de mulheres do trabalho escravo. Além disso, os AFTs fiscalizam a igualdade salarial entre homens e mulheres, protegem os direitos relativos à gravidez/maternidade e combatem a discriminação de gênero no trabalho — promovendo um mercado de trabalho mais equitativo para todas as mulheres.
- Os povos indígenas, historicamente mais vulneráveis e excluídos do mercado de trabalho formal, são um dos principais alvos do trabalho análogo à escravidão e discriminação no ambiente laboral. A Auditoria-Fiscal do Trabalho, responsável pela fiscalização das condições de trabalho, atua no resgate de trabalhadores indígenas escravizados - fortalecer a fiscalização trabalhista é proteger nossos povos originários;
- A Auditoria-Fiscal do Trabalho fortalece a rede de proteção ao trabalhador por meio do vínculo formal de emprego. O registro na CTPS assegura o acesso a direitos fundamentais, como segurança alimentar, férias, seguro-desemprego, abono salarial e proteção em casos de doença — elementos essenciais para reduzir a vulnerabilidade das famílias que dependem exclusivamente da assistência social. Trabalho formal é dignidade e cidadania;
- Os AFTs desempenham papel fundamental na erradicação do trabalho escravo, tráfico de pessoas e trabalho infantil, especialmente na proteção de grupos vulneráveis como migrantes, crianças, idosos, população LGBTQIA+ e quilombolas, além de atuarem na fiscalização da Lei de cotas para PCDs no



* C D 2 5 8 5 1 4 5 4 7 8 0 0 *

mercado de trabalho. Ampliar o quadro de AFTs é cumprir com compromissos internacionais em matéria de direitos humanos;

- Os AFTs promovem a formalização das relações de trabalho ao fiscalizar os registros em carteira de trabalho, o que amplia a arrecadação previdenciária e tributária de forma sustentável. Essa atuação reduz a evasão fiscal e combate a concorrência desleal entre empresas, fatores decisivos para justiça fiscal, equilíbrio das contas públicas e fortalecimento da base econômica do país.
- Fortalecer a Auditoria-Fiscal do Trabalho é essencial para justiça social, aspecto fundamental para fortalecer a comunicação social com a população, ao promover medidas concretas de proteção e conhecimento dos direitos. Após mais de 12 anos sem concurso, a convocação dos excedentes do concurso AFT representa uma oportunidade histórica que será um legado do governo federal no fortalecimento do Estado brasileiro.

A Audiência pública sobre o tema acima se justifica, portanto, pela necessidade de discutir e avaliar a extensão da atuação dos Auditores-Fiscais do Trabalho dentro do Serviço Público Brasileiro, bem como para aprofundar o entendimento sobre os desafios e as oportunidades associadas ao fortalecimento dessa carreira. Estima-se que, algumas centenas de Auditores estejam aposentados nos próximos cinco anos. Logo, é necessário aproveitar o momento para recompor a carreira tendo em vista a sua importância para diferentes áreas.

Além disso, a audiência pública permitirá um amplo debate entre os diferentes representantes e participantes sobre a importância da fiscalização do trabalho.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres colegas desta comissão para avançar com essa importante iniciativa, promovendo um debate amplo, participativo e transparente sobre as reivindicações.

Sala das Comissões, de agosto de 2025.

**PROF. REGINALDO VERAS
DEPUTADO FEDERAL - PV/DF**



* C D 2 5 8 5 1 4 5 4 7 8 0 0 *

REQ n.76/2025



* C D 2 5 8 5 1 4 5 4 7 8 0 0 *

apresentação 019/08/2025 13:49:18.227 - CASP

ANEXO A - LISTA DE CONVIDADOS

NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO	E-MAIL	TELEFONE
Luiz Marinho	Ministério do Trabalho e Emprego.	Ministro de Estado	agendaministro@trabalho.gov.br	61 2031-6820 ou 2031-4377
Esther Dweck	Ministério da Gestão e Inovação	Ministra de Estado	agenda.mgi@gestao.gov.br	(61) 2020-5562 / 4061 / 4555
Felipe Vella Pateo	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Técnico de Planejamento e Pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do IPEA	felipe.pateo@ipea.gov.br	(61) 99966-4921
Rodrigo Oliveira	Comissão de Aprovados AFT	Representante/Presidente		(62) 98178-5306
Erika Hilton	Câmara dos Deputados	Deputada Federal	dep.erikahilton@camara.leg.br	(61) 3215-5636
Gabriel Bezerra	CONTAR	Presidente	contar@contar.org.br	61 9 994-1313



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258514547800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Prof. Reginaldo Veras